



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

APROVADO EM

10 / 03 / 2025

Requerimento nº 006/25 de 10 de Março de 2025.

Davidson Mengoni da Silva
Câmara Municipal de Alvorada

PROTOCOLO Nº 006
10 / 03 / 25
às 09:35 L
Câmara Municipal de Alvorada

"Solicita-se do Poder Executivo Municipal, melhores condições de trabalho aos membros do Conselho Tutelar deste município."

Os Vereadores que esta subscrevem, usando de suas prerrogativas regimentais, depois de submetido apreciação do Plenário, solicitam que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte REQUERIMENTO:

- 1- Requerem do Poder Executivo Municipal, melhores condições de trabalho aos membros do Conselho Tutelar do município de Alvorada – TO.
- 2 – Considerando que o município de Alvorada apresenta previsão orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil) conforme Lei orçamentária vigente para 2025, existe a possibilidade de remanejamento de orçamento até o limite de 100%, se, aprovado por esta casa.
- 3 – Considerando ainda, que existe a possibilidade dessa melhoria salarial, uma vez que, o índice de pessoal se encontra em 35,96%, porcentagem essa bem abaixo do limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA

Em uma visita institucional a sede do Conselho Tutelar deste município, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, o vereador, Leonardo Rinaldi, constatou um prédio com estrutura muito antiga, danificada, com rachaduras, sem salas adequadas para assuntos sigilosos. Constatou também um veículo sucateado, sem condições de uso, que, inclusive encontra-se com licenciamento atrasado em razão de multas de trânsito.

Além de tudo que viu e registrou, foi narrado, por algumas conselheiras que, o Conselho Tutelar está sem telefone para trabalhar; que a linha foi cortada devido à falta de crédito. Informaram ainda o desejo de aumento do subsídio dos membros, tendo em vista que recebem apenas 01 (um) salário mínimo e que, quando precisam se deslocar a outros municípios, não têm recebido diária(s).

AV. ANA MARIA DE JESUS, 5/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Vejamos o que preconiza o artigo 134, caput e parágrafo único, da Lei 8.069/90 - ECA:

In verbis:

Art. 134 - "Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros...". (grifo meu).

(...)

Parágrafo Único. "Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares." (grifo meu).

Analizamos ainda o que menciona o artigo 34, da Lei Municipal 1.113/2015:

Art. 34 - "O trabalho do Conselheiro Tutelar será remunerado através de ajuda de custo no valor de um salário mínimo, a fim de propiciar a pleno exercício das suas atribuições". (grifo meu).

Ciente de que a competência para propor leis que estabeleçam a remuneração dos conselheiros tutelares é privativa do Chefe do Poder Executivo, solicitamos que os mesmos sejam valorizados, conforme devem.

Salientamos que os Conselheiros Tutelares foram eleitos, assim como nós, e desempenham um papel fundamental na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do nosso município, pois fazem parte da primeira linha de defesa quando esses direitos são ameaçados ou violados. Além disso, atuam de forma preventiva, ajudando a evitar que situações de risco se agravem.

Por ser um papel de grande importância e responsabilidade, devemos valorizá-los e darmos condições mais dignas para desempenharem com exatidão suas funções.

4- Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, pretende conceder ao Conselho Tutelar deste município melhores condições de trabalho? Quais sejam de infraestrutura e remuneratória?



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

Se a resposta do item 4 for positiva, qual a data prevista para conceder tais melhorias?

Se a resposta do item 4 for negativa, qual o motivo?

É a justificativa.

Sala das sessões aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

Douglas Mengoni da Silva

DOUGLAS MENGONI

Vereador – Presidente

Leonardo Thiago Rinaldi

LEONARDO RINALDI

Vereador

Matheus Tavares Santos

MATHEUS TAVARES

Vereador

Djalma Falcão Leite

DJALMA FALCÃO

Vereador